



“Ordem e Progresso”

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2005, de 18 de março de 2005.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as cerimônias religiosas tradicionais da Semana Santa no município de Picos – PI.

DECRETA:

Art. 1º – fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 21/03/2005, apenas o segundo expediente (**tarde**) e, 24/03/2005 (Quinta-feira santa), os dois expedientes.

Art. 2º – O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 04 de fevereiro de 2005.


Gil Marques de Medeiros

Prefeito Municipal.